

Fundo Municipal de Educação de Pombos

DECRETO Nº 39/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pombos, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

020701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212012.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31911303 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPPS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 88.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212212012.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$ 9.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$ 30.000,00

1236112022.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$ 20.000,00

1236112052.127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 30.000,00

030602 - FUNDEB

1236112051.083 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 122.000,00

Total R\$ 299.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

020701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212012.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 9.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 9.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 9.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212212012.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$ 30.000,00

1236112022.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$ 100.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

___125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$ 50.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 20.000,00

1236112052.127 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$ 30.000,00

1236712041.082 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS ADPTADOS P/ TRANSPORTE DE ALUNOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação

R\$ 20.000,00

030602 - FUNDEB

1236112022.136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 10.000,00

1236512052.141 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% (ENSINO INFANTIL)

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 4.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 3.500,00

Total R\$ 299.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombos, em 09 de maio de 2023

